

Proc. Administrativo/Legislativo 1.443/2023

De: Claudemir Z. - CP-CPP

Para: CP-CPP - Comissão de Políticas Públicas

Data: 10/10/2023 às 14:43:27

Setores envolvidos:

CP-CPP, VER-GCZ

Parecer ao PL 129/2023

—
Claudemir Zanco

Segue parecer favorável para assinaturas do membros da CPP.

Anexos:

PL_129_2023_CPP.pdf





PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 129/2023

EMENTA: Institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, o "Dia Mundial do Acordeon" no Município de Pato Branco e dá outras providências.

AUTOR: Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 6 de setembro de 2023.

RELATOR: CLAUDEMIR ZANCO

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

Em sua justificativa, a autora, apresenta que projeto de lei tem como objetivo incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Mundial do Acordeon", comemorado mundialmente no dia 6 de maio.

Consideramos ainda que a inclusão do Dia do Acordeon no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município, promoverá a música como forma de expressão artística, podendo assim, incentivar o aprendizado, estimulando a formação de novos talentos e contribuindo para a diversidade cultural em nosso Município, aliando também a promoção de eventos especiais nessa data, visando destacar o talento e a contribuição desses artistas para a cultura. A criação de um Dia do Acordeon pode servir como um ponto de encontro para músicos, estudantes e entusiastas do instrumento. Isso proporciona a oportunidade de promover encontros, workshops, apresentações e outras atividades que fortaleçam a comunidade musical local, estimulando a colaboração e o intercâmbio de conhecimentos, sendo essa também uma forma de homenagear e reconhecer os músicos locais que se dedicam a esse instrumento.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

Em relação ao que consta na proposição, quanto ao conteúdo a proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise emitimos o presente parecer.

III - VOTO DO RELATOR

Após cumpridas as formalidades legais e, em vista especialmente do que dispõe o art. 47, XXX, da Lei Orgânica Municipal, opino em exarar **parecer favorável** à regimental tramitação da matéria.

IV - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião, após análise, manifestamos-nos **FAVORAVELMENTE** à regimental tramitação do Projeto de Lei nº129/2023.

Pato Branco, 10 de outubro de 2023.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1541



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorbiruba@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 55E9-09E0-CF66-DAD3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 10/10/2023 14:44:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 10/10/2023 14:59:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 10/10/2023 15:18:22

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/55E9-09E0-CF66-DAD3>